

LEI n° 188/56, de 12 de Novembro de 1956.

Dispõe sobre desapropriação de terreno e construção de escada para pedestres.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a desapropriar terreno situado no final da Rua João Pinheiro, confluência da Rua Senador Miranda Junior, e nele construir uma escada para pedestres.

Art. 2° - Para a cobertura das despesas decorrentes do art. 1°, a Prefeitura poderá despende até Cr\$50.000,00 ficando essa verba incluída em dotação própria no orçamento para 1957.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de Novembro de 1956.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal